

Termo de Referência (TdR)

Prestação de serviço para incidência jurídica no âmbito do *Projeto Novos caminhos para o avanço na implementação do Código Florestal e o combate ao desmatamento na Amazônia Brasileira*, junto à Amigos da Terra – Amazônia Brasileira

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para elaboração de três representações ao Ministério Público no âmbito do Projeto *Novos caminhos para o avanço na implementação do Código Florestal e o combate ao desmatamento na Amazônia Brasileira*, junto à Amigos da Terra – Amazônia Brasileira

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

2.1 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT): A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 29 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia. A AdT é a atual gestora do projeto “Políticas, práticas, transparência e governança para a implantação do Código Florestal” executado pela rede Observatório do Código Florestal (OCF).

2.2 Observatório do Código Florestal (OCF): O OCF foi criado em maio de 2013, por sete instituições fundadoras, para realizar o monitoramento e acompanhamento da implementação do Código Florestal. O objetivo da rede é congrega instituições da sociedade civil para promover o controle social e a apoiar a implementação qualificada do Código Florestal. Hoje, são mais de 40 organizações da sociedade civil de todo o Brasil que compõem o Observatório. Essas entidades são reconhecidas no país e algumas são também reconhecidas internacionalmente.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades previstas são:

- Reuniões (preferencialmente virtuais) para alinhamento metodológico e estratégico com a equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Participação em diálogos e articulações com organizações parceiras e Ministério Público (Estadual e Federal nos Estados do Pará e Amazônia) para alinhamento

estratégico, produção de dados e mobilização para incidência;

- Elaboração de 3 representações ao Ministério Público, sendo 2 ao MP do Pará e uma 1 para o MP do Amazonas, de casos envolvendo propriedades com passivos de APP/RL, desmatamento ilegal e cadastros ambientais rurais realizados em terras públicas;
- Viagem para reunião presencial com membros do Ministério Público e protocolo das representações (etapa não obrigatória);
- Acompanhar Instauração de eventuais Inquéritos Cíveis.

4. CONTEXTO

De acordo com dados obtidos pelo Observatório do Código Florestal, existem propriedades na Amazônia que possuem vastos passivos de APP e Reserva Legal, sendo que nessas áreas também foi possível identificar desmatamentos recentes aparentemente ilegais. Além disso, de acordo com outro levantamento do OCF, foram realizados cadastros ambientais rurais de áreas públicas, onde também foram identificados desmatamentos supostamente ilegais. Assim, o presente projeto tem por objetivo fazer representações ao Ministério Público para que essas situações sejam apuradas e, sendo o caso, as pessoas envolvidas responsabilizadas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PRODUTOS ESPERADOS

Até 30.09.24 deverá ser apresentada uma primeira estrutura da estratégia a ser seguida (propriedades identificadas e argumentos cabíveis).

Até 31.10.24 deverá ser entregue a primeira versão das 3 representações ao MP.

Até 15.11.24 deverão ser finalizadas as representações, com eventuais ajustes sugeridos pela Secretaria Executiva e Organizações Parceiras. O protocolo deve ocorrer até final de Novembro.

O contrato terá validade de 3 meses.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Consultoria prestada por pessoa jurídica.

7. QUALIFICAÇÃO

- a) Advogado (a) devidamente inscrito (a) na Ordem dos Advogados;
- b) Conhecimento e experiência em direito ambiental, incluindo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), e outras leis e instrumentos jurídicos relacionados a mudanças climáticas, responsabilidade por danos ambientais e direito fundiário;
- c) Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos com a prática jurídica forense;

d) Comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos na prestação de serviços, junto a entidades do terceiro setor (entidades de natureza privada sem fins lucrativos).

São diferenciais:

- Trabalhos no terceiro setor;
- Trabalhos na área socioambiental;
- Atuação prévia com a Abrampa (Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente).

8. INSUMOS NECESSÁRIOS

Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos devem ser contemplados na proposta e custeadas pela Contratada. A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de sua responsabilidade.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados após a entrega dos dois produtos (estratégia e representações), conforme cronograma (inclusive de desembolsos) que deverá ser proposto pela contratada e aprovado pela contratante. Após a aprovação dos produtos, a contratada deverá emitir Notas Fiscais.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: “**TDR Consultoria Jurídica para Litigância Climática – Nome da pessoa jurídica**”, para o e-mail contato@observatorioflorestal.org.br;
- A proposta deve incluir: (1) CV/portfólio para comprovação da experiência exigida e (2) proposta técnica e comercial, com cronograma (atividades/desembolsos);
- Data limite para envio: 30/08/2024: Envios após esta data não serão considerados;
- A seleção será baseada em processo de pontuação, considerando preço, experiência e proposta técnica;
- A contratada será informada por e-mail.

11. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: contato@observatorioflorestal.org.br